



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Epitácio Pessoa n° 209, Centro Natuba/PB.
CNPJ: 09072448/0001-95.

Lei n° 473/2008

“Autorizo abertura de crédito especial para Construção, Ampliação, Reconstrução e Recuperação de Passagem Molhada do Município e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à construção, ampliação, recuperação e reconstrução de passagem molhada deste Município.

§ Único – O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação.

2.07 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE:

15.451.2007.1027.001 – Construir/Ampliar/Reformar e Recuperar Passagem Molhada. 4.4.90.51.00 – **OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00.**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito, a anulação parcial das doações do exercício de 2008.

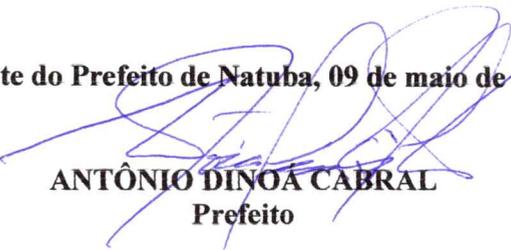
Art. 3º - Fica acrescido em **5% (cinco por cento)**, de suplementação ao orçamento vigente.

Art. 4º - Ficam inclusos os códigos e as doações das despesas decorrentes do projeto em epígrafe, no **PPA** e na **LDO** em vigência no município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Natuba, 09 de maio de 2008.


ANTÔNIO DINOÁ CABRAL
Prefeito